



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR
Em 13/12/04
<i>Leila Maria Alves Pereira</i>
Assistente Administrativo
Mat.: 014059

DECRETO N.º 385, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre alienação por investidura da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXVII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Complementar nº 71, de 8 de julho de 2003 e o Decreto nº 410, de 31 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alienar, por investidura, o Lote nº 32 da Alameda Beija Flor, QI 15, ARSE 21, de propriedade do Município de Palmas ao Senhor Alexandre Leandro Uchôa Siqueira Campos e Francisco Henrique Uchôa Siqueira Campos, proprietários do lote nº 31, QI 15, Alameda Beija Flor, nos termos e valor constante do contrato de alienação de imóvel por investidura a ser firmado com o Município de Palmas, conforme Processo nº 4039465/04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município